



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 106/2025

DE 28 DE MARÇO DE 2025

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A COLÔNIA DE
PESCADORES Z5.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAMBU, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhes conferem os dispositivos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pirambu aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica reconhecida de utilidade pública, a Colônia de Pescadores Z5, fundada em 30 de novembro de 1911, inscrita no CNPJ SOB O N° 13.148.663/0001-08, neste Município.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Pirambu, Estado de Sergipe em 28 de março de 2025.

GUILHERME JULLIUS Assinado de forma
ZACARIAS DE digital por GUILHERME
MELO:93911939434 JULLIUS ZACARIAS DE
MELO:93911939434
GUILHERME JULLIUS ZACARIAS DE MELO

Prefeito Municipal